

REQUERIMENTO DE URGENCIA
(Da Senhora Rose Modesto)

Requer, nos termos do art. 155, que
seja incluído automaticamente na
Ordem do Dia o PL 2939/2019.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do artigo 155 do regimento interno, inciso XIV para apreciação imediata do Projeto de Lei 2939/2019 que altera a Lei n.º 8.072, de 25 de julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos, para estabelecer que a progressão de regime, nos crimes de feminicídio, dar-se-á após o cumprimento de 4/5 da pena, ficando subordinada ao mérito do condenado e à não identificação de circunstâncias que apontem para o risco concreto de reiteração delitiva e para vedar aos condenados, definitiva ou provisoriamente, pela prática de crime de feminicídio, as saídas temporárias, excetuadas as que decorrem de falecimento ou doença grave do cônjuge, companheira, ascendente, descendente ou irmão ou as por necessidade de tratamento médico, as destinadas ao comparecimento em audiência, mediante escolta ou para trabalho ou participação do apenado em cursos de instrução ou profissionalizantes, durante o cumprimento de pena no regime semiaberto

Sala de Sessões, de março 2021.

Deputada Rose Modesto.

PSDB MS



Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Da Sra. Rose Modesto)**

Requer, nos termos do art. 155,
que seja incluído automaticamente na
Ordem do Dia o PL 2939/2019.

Assinaram eletronicamente o documento CD217076608700, nesta ordem:

- 1 Dep. Rose Modesto (PSDB/MS)
- 2 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) - LÍDER do Bloco PSL, PL, PP, PSD, MDB, PSDB, REPUBLICANOS, DEM, SOLIDARIEDADE, PROS, PTB, PODE, PSC, AVANTE, PATRIOTA *-(P_5027)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.